PORTARIA Nº 637 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.095/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **VALDINEA OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES - R.E. nº 11.201,** nos autos do **Processo Administrativo nº 7.095/16**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **60 (sessenta) dias**, referente ao quinquenio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação constante de fls. 15 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 7.095/16.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **concedida**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora **VALDINEA OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES - R.E. nº 11.201,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.286.271-X, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** a concessão da licença-prêmio relativa ao quinquenio de 20/05/2010 a 19/05/2015**, pelo período de 60 (sessenta) dias.**

Art. 2º A licença ora concedida, **terá início em 15 de maio de 2.019 e término em 13 de julho de 2.019,** devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, **impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término.**

Portaria nº 637/19 – Fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito